



MOÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SOBRE O USO DE CLOROQUINA/HIDROXICLOROQUINA PARA COVID-19

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo tem como missão "promover a formação de recursos humanos qualificados, empreendedores e com visão crítica, gerar o conhecimento e atuar nas atividades de extensão em Ciências Farmacêuticas", dentro dos valores de que essas atividades "devem ser pautadas pela excelência e pelos princípios éticos, priorizando a dignidade dos seres humanos e a preservação do meio ambiente". Com base nesses princípios, a Faculdade, no papel de formadora de profissionais farmacêuticos responsáveis e éticos, que atuam nas várias áreas dos fármacos e medicamentos, dos alimentos e das análises clínicas e toxicológicas, vem a público para contestar o protocolo do Ministério da Saúde que contempla o uso de cloroquina/hidroxicloroquina para casos de COVID-19.

A cloroquina – ou seu derivado, hidroxicloroquina – **não demonstraram, até o momento, eficácia comprovada no tratamento da COVID-19**, de acordo com resultados de vários estudos clínicos conduzidos em nível mundial e nacional. De acordo com a ANVISA, **"até o momento, não existem estudos conclusivos que comprovam o uso da cloroquina e hidroxicloroquina para o tratamento da COVID-19"**. A visão é corroborada pela Sociedade Brasileira de Imunologia, pela Organização Mundial da Saúde e por diversos órgãos da área pelo mundo inteiro. Além de não haver comprovação de eficácia no tratamento da COVID-19, entre os inúmeros eventos adversos relatados, estão os cardíacos – com destaque para o prolongamento do intervalo QT – que podem colocar em risco a vida dos pacientes, levando-os a óbito.

Em razão dos motivos citados, entendemos que, até o momento, **não há base científica para a recomendação de uso terapêutico da cloroquina e da hidroxicloroquina no tratamento da COVID-19**. Portanto, não podemos consentir com a ação irresponsável que representa o novo protocolo que inclui o uso da cloroquina para casos leves. Como profissionais da saúde, nos cabe repudiar, com veemência, essa ação do Ministério da Saúde.

SÃO PAULO, 21 DE MAIO DE 2020

**APROVADA PELA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
